



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 13, de 12 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

17.512.0010.1035 – Construção de Redes de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalações (249)

R\$ 75.000,00

Total Crédito Suplementar

R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro

R\$ 75.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Forquethina, 12 de abril de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 75.000,00, no orçamento de 2022 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado será utilizado na perfuração de novo poço artesiano para abastecimento da rede de água recebida em doação da Sociedade de Água Santa Cecília, mais conhecida como sociedade do Atlético.

Esta sociedade de água atualmente está ligada ao poço perfurado em Arroio Alegre, pertencente a outra sociedade, cujo crescimento de sócios vinha comprometendo a capacidade do poço e da rede de água, resultando em constante desabastecimento o que levou diretoria, após assembleia com a aprovação dos associados, a repassar o abastecimento de água ao Município nos termos da Lei 1326/2018.

Como o acesso a água é um direito fundamental e o poder público tem o dever de zelar pelo seu fornecimento, também com o objetivo de resolver definitivamente o problema com a falta de água destas 93 famílias abastecidas por esta rede de água pretendemos perfurar um novo poço artesiano, para tanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei incluindo o valor na referida dotação orçamentária para cobertura desta despesa.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.